



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4723 Ponta Porã-MS 08 Julho de 2025

## Poder Executivo

### Edital

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 020/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Lei Complementar Municipais acima arrolada.

Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na Notificação Prévia e nos termos da Lei Complementar n. 209/2021, converte-se as Notificações Prévias descumpridas em auto de infração, impondo as penalidades cabíveis discriminadas neste edital.

Salienta-se que, conforme o art. 173, § 3º da LC 209/2021, a aplicação da penalidade **NÃO isenta o infrator do cumprimento da obrigação a que está sujeito**, podendo ser sancionado novamente até que cumpra a obrigação.

Frise-se que o autuado deverá comparecer ao CAC, localizado na Rua Tiradentes, nº 301 (esquina com a Av. Brasil), para retirar a **guia de pagamento da multa**. A retirada da guia e pagamento efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Penalidade sem recorrer, acarretarão a redução prevista no art. 189, parágrafo único, da LC nº 209/2021.

O autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040N/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 040/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	WANDERLEY CARDOSO DA ROSA		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SUINA, 677 – RES. PONTA PORÃ I	<b>BIC</b>	14382
<b>DESCRIÇÃO INFRAÇÃO</b>	<b>DA</b>	DEIXOU DE APRESENTAR E OBTER ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS	
<b>MOTIVAÇÃO</b>	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	ARTIGO 69, INCISO I; ART. 71; ART. 78, INCISO I, E ART. 111, §2º E §3º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
<b>DISPOSIÇÃO LEGAL DO AUTO DE INFRAÇÃO</b>	ARTIGO 181, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
<b>VALOR DA MULTA</b>	<b>20 UFMPP (2025) – TOTAL DE R\$ 864,00</b>	ARTS. 173 A 175 C/C ART. 185 E TABELA DO ANEXO 06 DA LEI COMPLEMENTAR N. 209/2021.	

<b>DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA</b>	<b>ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.</b> (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”
--	---

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 349/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	DANIEL ALVARENGA SGUB		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA TIRADENTES, 2589 – SANTA ISABEL, CEP: 79.904-374	<b>BIC</b>	15300
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE APRESENTAR E OBTER ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS		
<b>MOTIVAÇÃO</b>	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	ARTIGO 69, INCISO I; ART. 71; ART. 78, INCISO I, E ART. 111, §2º E §3º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
<b>DISPOSIÇÃO LEGAL DO AUTO DE INFRAÇÃO</b>	ARTIGO 181, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
<b>VALOR DA MULTA</b>	<b>20 UFMPP (2025) – TOTAL DE R\$ 864,00</b>	ARTS. 173 A 175 C/C ART. 185 E TABELA DO ANEXO 06 DA LEI COMPLEMENTAR N. 209/2021.	
<b>DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA</b>	<b>ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.</b> (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, <u>efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.</u> ”		

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 406/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	MIRTA IRENE DUARTE MONTIEL		
<b>ENDEREÇO</b>	RUA JULIO NOVAES, 69 – BAIRRO DA GRANJA, CEP: 79.905-312	<b>BIC</b>	29796
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE APRESENTAR E OBTER ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS		
<b>MOTIVAÇÃO</b>	DECURSO DO PRAZO SEM CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	ARTIGO 69, INCISO I; ART. 71; ART. 78, INCISO I, E ART. 111, §2º E §3º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
<b>DISPOSIÇÃO LEGAL DO AUTO DE INFRAÇÃO</b>	ARTIGO 181, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.		
<b>VALOR DA MULTA</b>	<b>20 UFMPP (2025) – TOTAL DE R\$ 864,00</b>	ARTS. 173 A 175 C/C ART. 185 E TABELA DO ANEXO 06 DA LEI COMPLEMENTAR N. 209/2021.	

**DA POSSIBILIDADE DE  
REDUÇÃO DO VALOR  
DA MULTA**

**ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.** (...) “Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.”

**JOSELIA DA ROSA MORAIS SANT’ANNA**  
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

**Aviso****ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA**

Ponta Porã- MS, 07 de julho de 2025.

**PROCESSO Nº 2.837/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, em atendimento à Proposta nº 11084263000123023/2023 por intermédio de Programa do Fundo Nacional de Saúde Habilitado através da Portaria GM/MS nº 2821 em 27 de dezembro de 2023 e Proposta nº 11084263000124015/2024 emenda individual código 42790021, habilitado através da Portaria GM/MS nº 4.321, de 7 de junho de 2024, a serem destinados ao Centro Regional de Especialidade Dr João Kayatt, registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob nº CNES 6499929.

Em atendimento ao Parecer Nº 999/2025 da procuradoria Geral do Município, segue alteração na descrição do item **09 e alteração no prazo de entrega**, referente ao Processo acima mencionado.

**O PRAZO DE ENTREGA****Onde se lê:**

O prazo de execução será de 30 (trinta) dias, contando da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço (OIS), que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, emitida por parte da CONTRATANTE, em nome da CONTRATADA, devendo ser executado e totalmente concluído dentro do prazo máximo fixado e cumprir rigorosamente as condições de ajuste, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis ou da rescisão contratual, quando for o caso.

**Leia-se:**

O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contando da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço (OIS), que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, emitida por parte da CONTRATANTE, em nome da CONTRATADA, devendo ser executado e totalmente concluído dentro do prazo máximo fixado e cumprir rigorosamente as condições de ajuste, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis ou da rescisão contratual, quando for o caso.

**DA DESCRIÇÃO DO ITEM 09****Onde se lê:**

eletrocardiografo: canais|comum com comput|operação|conect| impress direta no equip|taxa amostragem|alimentação|portátil:12|possui|direta no console|possui|possui a4| 8000 p/s|bivolt e bateria lítio recarregavel|ate 3kg

**Leia-se:**

Sistema eletrocardiografia digital reúne as mais avançadas tecnologias disponíveis para a realização do ECG Computadorizado, ECG de repouso digital microprocessado que realiza eletrocardiogramas em 12 Derivações simultâneas, trabalhando em Tempo Real, com identificação das 12 derivações; (DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, VS, V6); com capacidade da execução do ECG em 12 derivações simultâneas, compatível com Windows XP e 7; Sistema para eletrocardiografia de repouso modelo Wincardio, origem nacional, reúne as mais avançadas tecnologias disponíveis para a realização do ECG de Repouso Computadorizado, O equipamento é um módulo externo de eletrocardiografia para utilização com um computador do tipo IBM-PC, através da interface USB; Possui programa de captura, análise e armazenamento dos resultados do exame. Este programa faz os registros em qualquer tipo de papel formato A4 (210 x 297 mm). Utiliza para isso impressora Laser ou Jato de tinta de qualquer marca, podendo ser configurado para impressão preto e branco ou colorida; Software para utilização do eletrocardiografo totalmente elaborado para trabalhar com o Windows XP ou 7, desenvolvido em ambiente 32 bits, banco de dados relacional Firebird e contendo versão Cliente / Servidor; Possibilita gravação de trechos de ritmos, medidas em tela, com exclusiva anamnese orientada para telemedicina; Formatos de registro possíveis: 12 derivações em uma mesma janela, 12 derivações em janelas separadas (individuais) ou segmentos individuais de uma derivação; Completamente compatível com Redes locais e internet; Eletrocardiograma com medidas em tela; Modulo para instalação externa em computadores tipo IBM PC, através da interface serial ou USB. Para o uso da interface USB de maneira exclusiva o produto já vem acompanhado com um cabo USB; Emissão do Life Card - Identidade Cardíaca; Facilmente integrável com sistemas de controle de clínicas; Salvamento dos exames em padrões compatíveis com a Internet; Filtros Digitais: 60 Hz, Variação da linha de Base, Tremor Muscular e Passa-altas; O equipamento é um módulo de eletrocardiografia para utilização com um computador não possui impressora térmica ou outro tipo; Correção automática da linha de base; Proteção contra descarga de desfibriladores, classe de proteção BF conforme NBR - IEC 601-2-25 aplicáveis; Permite o controle de convênios; Possui anamnese detalhada e plenamente configurável; Possibilita a gravação do canal de ritmo. Possibilidade de exportação de eletros completos no formato de figuras GIF, JPG ou BMP de forma automática que podem ser agregadas a outros softwares e com possibilidade de envio por e- mail (p. ex: Word, Powerpoint, softwares de consultório que importem GIF, JPG, BMPs, etc); Possibilidade de laudo configurável e hipóteses diagnósticas e diagnósticos Impressão e visualização dos eletros em qualquer micro de uma rede que possua Windows 10 ou superior; Sistema para eletrocardiografia de repouso digital computadorizado em telemedicina, ECG em 12 derivações simultâneas com identificação automática, versão mesa, trabalhando em tempo real e com entrada do paciente isolada em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-2-25; Eletro Externo ao micro; Monitorização continua - sem interrupções ou falhas e sem limite de tempo; Aquisição: 0,05Hz a 128Hz (-3db); Taxa de amostragem superior a 500 amostras por segundo por canal com 12 bits de dados por amostra; conforme normas ABNT/IEC, Obedece as normas NBC IEC 60601-1 quanto a segurança elétrica e

NBR IEC 60601-2-25. Prescrições particulares para segurança de electrocardiógrafos; Alimentação através porta USB; realiza exames em adultos e crianças; Alimentação 90 a 240 volts automática. Funciona em 50 ou 60 Hz, e saída em 12 Volts (100mA); Pode funcionar com bateria interna de 9 Volts; Fonte de Alimentação 110/220 volts , 50 / 60 Ciclos; Velocidade de 25 ou 50 mm/segundo; O Eletrocardiógrafo é passível de ser conectado a um computador para transmissão dos dados de exame para o mesmo através da interface USB ou Serial. Variação de sensibilidade de 5,10 e 20 mm/mv; Executa a calibração do ECG a cada carga de software; Software mostra o ECG na tela do computador, com comandos visíveis e disponíveis através de ícones; A sensibilidade ajustável entre N/2, N e 2N; Na folha do registro saem impressos: Frequência Cardíaca, Ganho, Velocidade do Traçado, Nome da derivação; Na folha do registro saem impressos os dados do paciente com possibilidade de complementação dos mesmos por parte do usuário; equipamentos composto por: 01 Eletrocardiografo Digital, 01 Software de ECG Digital, 01 Cabo de Paciente, 04 Cardioclips, 06 Peras sucção, 01 cabo USB de conexão com o computador, 01 manual de operação, 01 manual do usuário. Marca Micromed - Modelo Wincardio - garantia do equipamentos de 12 (doze) meses a partir da entrega, Certificação em Boas Praticas de Fabricacao, Registro ANVISA nº10307270007.

**CAROLINE DANIELE TEODORO**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.707/2025**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, mediante a Unidade de Execução do Programa-UEP, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Concorrência, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento “técnica e preço”, mediante regime de execução: empreitada por preço global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de auditoria externa independente do “Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira do Município de Ponta Porã/MS – Fronteira do Futuro Ponta Porã-MS”, referente aos exercícios de 2023, 2024 e 2025, de acordo com o termo de referência, edital e demais anexos, que fazem parte do edital.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **27 de Agosto de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br); <https://pncp.gov.br/> ou ainda, no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>.

Ponta Porã-MS, 03 de Julho de 2025.

**Leonor Prieto**

Agente de Contratação

**SEGUNDO AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2837/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a abertura da licitação acima mencionado foi prorrogada **para o dia 24 de julho de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

**Objeto** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, em atendimento à Proposta nº 11084263000123023/2023 por intermédio de Programa do Fundo Nacional de Saúde Habilitado através da Portaria GM/MS nº 2821 em 27 de dezembro de 2023 e Proposta nº 11084263000124015/2024 emenda individual código 42790021, habilitado através da Portaria GM/MS nº 4.321, de 7 de junho de 2024, a serem destinados ao Centro Regional de Especialidade Dr João Kayatt, registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob nº CNES 6499929, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, com suas alterações

Edital: <https://comprasbr.com.br/>, <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Local de Realização: Site: <https://comprasbr.com.br/>

Ponta Porã-MS, 01 de julho de 2025.

**Caroline Daniele Teodoro Pregoeira**

Pregoeira

**Portaria**

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E URBANISMO nº 051/2025  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **AMANDA ELLEN AMÉRICO DA SILVA** matricula nº 651887, no cargo de Gerente de Iluminação Pública da SMOU, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 040.530.531-10, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 219/2025, Concorrência Eletrônica nº 005/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e a empresa **M2**

URBANISMO LTDA, que tem como objeto a “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA-PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.”

**Art. 2º** **RAFAEL VALENZUELA FRANCO**, matrícula nº 9124, no cargo de Coordenador de Análise de Projetos e Licenciamento Urbano, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 022.888.231-19, **para acompanhar e fiscalizar como suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Designar o servidor **DIOGO VICTOR BELLO**, matrícula 651738, no cargo de diretor administrativo da SMOU, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 060.595.291-43, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para acompanhar como gestor, a execução do contrato acima descrito

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Joanilson Zeferino dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E URBANISMO nº 052/2025  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-9, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 226/2025, Concorrência Eletrônica nº 004/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e a empresa EXL ENGENHARIA LTDA, que tem como objeto a “REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA SEDE DO CENTRO CULTURAL DE EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E MEMÓRIA DO TERERÉ” EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA NOS TERMOS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 5006606/2023 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA ITAIPU, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.”

**Art. 2º** **AMANDA DENISE DE LIMA**, matrícula nº 7987001, no cargo de Diretora de Planejamento de Contratações da SMA, lotado na Secretaria Municipal de Administração, CPF nº 044.757.821-98, **para acompanhar e fiscalizar como suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Designar a servidora **ERNESTINA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 9345, no cargo de Superintendente de contratos e convênios da SMOU, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para acompanhar como gestora, a execução do contrato acima descrito

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Joanilson Zeferino dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E URBANISMO nº 048/2025  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **KLEBER SANTOS DE PAULO**, matrícula 6076, no cargo de Assessor Especial de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 049.225.771-06, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 230/2025, Pregão Eletrônico nº 002/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e a empresa KAMPAI MOTORS CUIABÁ LTDA, que tem como objeto a “AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO CAMINHONETE FECHADA-SUV, ANO 2025/2025 PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.”

**Art. 2º** **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-9, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, **para acompanhar e fiscalizar como suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Designar a servidora **KELLEN KAROLINE SANTOS FERNANDES**, matrícula 9345, no cargo de Auditor Fiscal de Obras e Posturas da SMOU, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para acompanhar como gestora, a execução do contrato acima descrito

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Joanilson Zeferino dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS E URBANISMO nº 050/2025  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-9, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 221/2025, Concorrência Eletrônica nº 003/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e a empresa **CÔGO & SANDRI CONSTRUTORA LTDA**, que tem como objeto a **“CONSTRUÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA – PROPOSTA Nº 11084.2630001/24-007 HABILITADA ATRAVÉS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.672, DE 29 DE ABRIL DE 2024 PUBLICADA EM 30/04/2024 – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC), NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.”**

**Art. 2º** **THALES RUBENS CAPELLI SARAIVA**, matrícula nº 390-2, no cargo de Gerente de Fiscalização, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 043.233.241-38, **para acompanhar e fiscalizar como suplente**, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** Designar a servidora **ERNESTINA MARIA DE LIMA**, matrícula nº 9345, no cargo de Superintendente de contratos e convênios da SMOU, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para acompanhar como gestora, a execução do contrato acima descrito

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, ao quarto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Joanilson Zeferino dos Santos**  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

## Poder Legislativo

### Aviso

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025**

Entidade: Câmara Municipal de Ponta Porã - MS

Prezados licitantes e demais interessados,

Na qualidade de Pregoeiro do certame em epígrafe, e no uso de minhas atribuições legais, COMUNICO a SUSPENSÃO do Lote 03 - Materiais de Copa e Cozinha, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2025.

A presente suspensão se faz necessária para readequação do objeto, tendo em vista o surgimento de novas demandas por parte da Administração que poderão ser incluídas nas especificações do referido lote. Tal medida visa garantir que a futura contratação atenda de forma plena e eficiente às necessidades da Câmara Municipal, em estrita observância ao princípio do interesse público que rege os processos licitatórios.

A equipe técnica procederá com a reavaliação dos quantitativos e das especificações. Após a devida adequação, será publicado um novo cronograma para a disputa do Lote 03 nos canais oficiais, incluindo o Portal de Compras BR ( [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)) e o portal da transparência da Câmara Municipal de Ponta Porã.

Ressalto que a presente suspensão **se aplica exclusivamente ao Lote 03**. Os demais lotes do certame,

Lote 01 - Gêneros Alimentícios e

**Lote 02 - Produtos de Limpeza**, permanecem

**inalterados**, com a sessão de disputa mantida para a data e horário originalmente agendados: **09 de julho de 2025, às 09:00 (horário de Brasília)**.

Agradeço a compreensão de todos.

Ponta Porã/MS, 07 de julho de 2025.

Atenciosamente,

**Jackson Renan Leite de Aguiar**  
Pregoeiro



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

---

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004  
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367